Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Nº 18 DE 2021

Nº			

DESPACHO			
1	EGAN	U	
3.5 Preto	2 2 ABR 20	de	
	120000		
EMENTA:	Emenda	modificativa	do

EMENTA: Emenda modificativa do parágrafo 2º do artigo 544 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do Artigo 544 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 544. (omissis)

Parágrafo 1º. (omissis)

Parágrafo 2º. O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão de Laboratório e Tratamento é possuir Ensino Superior Completo ou pós-graduado na área específica conforme atribuição.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

Estado de São Paulo COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa qualificar o agente público para o exercício da função.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli